



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 27.165.745/0002-48

PORTARIA Nº 014/2025

Dispõe sobre a designação de Comissão para estudo e elaboração do Protocolo Municipal de Exames Laboratoriais e Prescrição de Medicamentos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Ministério da Saúde e da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos fluxos assistenciais, visando à qualificação do cuidado, à segurança do paciente e à racionalização do uso de exames laboratoriais e medicamentos no âmbito da Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes, normas técnicas, Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT e demais orientações estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS e pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento ao maior número de usuários possível no âmbito da Rede Municipal de Saúde, mediante a adequada gestão, racionalização e otimização dos recursos públicos disponíveis, em conformidade com os princípios da universalidade, integralidade e equidade previstos na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como com os princípios da eficiência, economicidade e transparência estabelecidos na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a importância da adoção de protocolos clínicos e assistenciais como instrumentos de gestão, organização da rede, controle do gasto público e melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do SUS;

CONSIDERANDO a importância da participação multiprofissional na elaboração de protocolos assistenciais, assegurando alinhamento entre a Atenção Primária à Saúde e a Atenção Especializada;

CONSIDERANDO que a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME constitui instrumento fundamental da política de assistência farmacêutica, devendo orientar a prescrição e a dispensação de medicamentos no âmbito da Rede Municipal de Saúde,

Rua Coronel Djalma Borges, nº 86, Centro – CEP 29.800-000
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 27.165.745/0002-48

em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas e os princípios da eficiência e da economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Técnica para estudo, análise e elaboração do **Protocolo Municipal de Exames Laboratoriais e Prescrição de Medicamentos**, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e do Ministério da Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde:

I–**Representante da Atenção Primária à Saúde – APS:** ANDREA DE FREITAS MAIA ARRUDA, Enfermeira, que exercerá a Presidência da Comissão;

II – **Representante da Atenção Primária à Saúde – APS:** THAYNA PRUDENTE FARIA, Enfermeira;

III–**Representante da Assistência Farmacêutica:** BETHANIA SALDANHA DIAS, Farmacêutica;

IV–**Representante da Assistência Farmacêutica:** ARTHUR DE SOUZA NASCIMENTO, Farmacêutica;

V–**Representante Médico das Unidades Básicas de Saúde – UBS:** PEDRO HENRIQUE DE P. FAUSTINO, médico(a);

VI–**Representante Médico do Atendimento Especializado:** ANGELO PAGLIONI VIANA, médico(a);

VII – **Representante da Atenção Primária à Saúde – APS:** RAYANNE SOUZA OLIVEIRA SENA, Enfermeira;

VIII – **Representante da Atenção Primária à Saúde – APS:** WANDERLEY RODRIGUES HAMER, Enfermeiro.

Parágrafo único. Os membros acima foram indicados em razão de sua qualificação técnica e atuação nas áreas correlatas ao objeto desta Portaria.

Art. 3º Compete à Comissão:

Rua Coronel Djalma Borges, nº 86, Centro – CEP 29.800-000
Barra de São Francisco - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 27.165.745/0002-48

- I – estudar e analisar a legislação, normativas, diretrizes e protocolos clínicos vigentes do Ministério da Saúde e demais órgãos competentes;
- II – avaliar a realidade epidemiológica, assistencial e operacional da Rede Municipal de Saúde;
- III – elaborar proposta de Protocolo Municipal de Exames Laboratoriais e Prescrição de Medicamentos, observando critérios técnicos, clínicos, éticos e administrativos;
- IV – definir fluxos, responsabilidades e critérios para solicitação de exames laboratoriais e prescrição de medicamentos no âmbito municipal;
- V – submeter o protocolo elaborado à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e, quando couber, aos órgãos de controle social.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros profissionais da Rede Municipal de Saúde, bem como consultar documentos técnicos e normativas complementares do Ministério da Saúde.

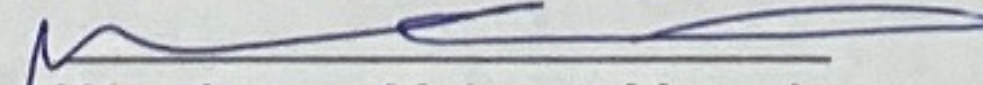
Art. 5º A participação na Comissão não ensejará remuneração adicional, sendo os trabalhos desenvolvidos sem prejuízo das atribuições ordinárias dos seus membros.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do protocolo final será de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barra de São Francisco-ES, 22 de dezembro de 2025.


Wanderson Melgaço Macedo
Secretário Municipal de Saúde